



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DÉCRETO Nº 4616, DE 29 DE ABRIL DE 1982

ESTABELECE O ITINERÁRIO OBRIGATÓRIO PARA OS
ONIBUS QUE UTILIZAM O TERMINAL RODOVIÁRIO =
DE PASSAGEIROS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e especialmente ante o que dispõem os Artigos 3º - XI - "a" e 57 - I "i" do Decreto-lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido, como itinerário obrigatório para os ônibus que utilizam o Terminal Rodoviário de Passageiros, nos termos do que dispõe o Artigo 6º da Lei nº 1.857, de 3 de setembro de 1980, com nova redação dada pelo Artigo 1º da Lei nº 1.971, de 14 de abril de 1982, o seguinte:

CHEGADA: Rodovia Presidente Dutra (Trêvo do D.E.R. - Avenida Brigadeiro Faria Lima - Rua Prof. Mário Bordine - Av. Santa Luiza de Marillac - entorno e acesso ao TERMINAL;

PARTIDA: TERMINAL - entorno - Av. Santa Luiza de Marillac - Rua José Milliet Filho - Av. Brigadeiro Faria Lima - Trêvo do D.E.R. - Rodovia Presidente Dutra.

PARÁGRAFO ÚNICO - O itinerário estabelecido por este artigo acha-se devidamente demarcado na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

